

PORTARIA Nº. 2.691/15 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor João Victor da Graça Campos Silva, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 20/10/2015 a 24/10/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 6.428.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes Procurador-Geral de Justiça em exercício